



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 05/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Câmara Municipal de Pacajus

Lido na Sessão do dia 14/01/2021

ESTABELECE O REAJUSTE DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O reajuste do novo salário mínimo para os servidores integrantes Municipais que, passa a ser de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), equivalente ao valor do salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal no ano de 2021.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 14/01/2021

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Pacajus